



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.938/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. V, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 09 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O artigo 9º, do decreto nº 3.476, de 22 de janeiro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

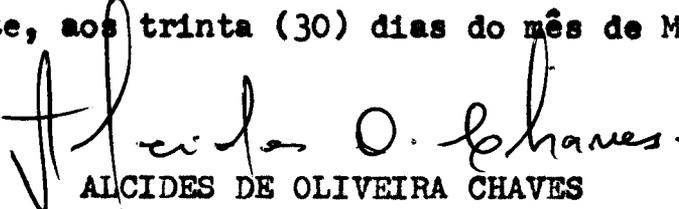
"Fica estabelecido, na base de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), o preço correspondente a um período de duas (02) horas de estacionamento contínuo".

ARTIGO 2º - O presente decreto entrará em vigor no dia 01 (um) de junho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos trinta (30) dias do mês de Maio de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês de Maio de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.